



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Quarta-feira • 9 de Março de 2022 • Ano • Nº 1853

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Decreto nº 000050/2021, 30 de dezembro de 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 364.111,67 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e onze reais e sessenta e sete centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**MUNICÍPIO DE JUSSIAPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUSSIAPE**  
**BAHIA**  
**13.519.372/0001-70**  
**Decreto Nº 000050/2021**  
**DEZEMBRO / 2021**

DECRETO Nº 000050/2021, 30 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$  
364.111,67 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e  
onze reais e sessenta e sete centavos), para os fins que se  
especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.046 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 72180000 239.861,67

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 72180000 124.250,00

**Total do Projeto/Atividade**

**364.111,67**

**Total da Unidade**

**364.111,67**

**Total**

**364.111,67**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

### Dotações Anuladas

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 72190000 358.861,67

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 71010000 5.250,00

**Total do Projeto/Atividade**

**364.111,67**

**Total da Unidade**

**364.111,67**

**Total**

**364.111,67**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDER JAKES SOUZA AGUIAR - ASS. DIGITALMENTE  
PREFEITO  
CPF. 657.454.155-87